# Prefeitura Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 149 vs a 150
Lº nº 9

## LEI Nº 1.317, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.972

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GINÁSIO INDUSTRIAL ESTADUAL "VICENTE FELÍCIO-PRIMO", DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui,- do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro mulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Biri-- gui autorizada a conceder ao GINÁSIO INDUSTRIAL ESTADUAL "VICENTE FELÍCIO PRIMO", desta cidade, o auxílio financeiro de Cr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), para aquisição de livros para a biblioteca - do estabelecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O auxílio ora concedido deverá- ser objeto de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 1.000,00 (HUM - MIL CRUZEIROS), para cobertura do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo an terior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial - da verba 66/4.1.2.0.6.6 -- Serviços em Regime de Programação Espe cial - 02 - Para término das obras do Ginásio Municipal de Espor- tes, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro-

# Prefeitura Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

GABINETE DO PREFEITO

de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente